

## **ATO nº 03/2009**

*Dispõe sobre a criação e normatização do Programa de Recebimento de Efluentes Especiais (PRESS) pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba*

O *DIRETOR GERAL* do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e objetivando regulamentar o recebimento de efluentes especiais pelo sistema público de esgotamento sanitários da autarquia,

*RESOLVE:*

Artigo 1º - Fica criado o *PROGRAMA DE RECEBIMENTO DE EFLUENTES ESPECIAIS (PRESS)* no âmbito de atuação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, destinado a viabilizar o serviço público de recepção e encaminhamento de efluentes especiais às Estações de Tratamento de Esgotos da autarquia.

Artigo 2º - Para os efeitos deste Ato, são considerados efluentes especiais passíveis de recebimento pelo SAAE:

I – os provenientes de fossas sépticas de origem exclusivamente residenciais;

II – os dejetos de banheiro químico;

III – os resíduos líquidos de aterros sanitários (chorume);

IV – os dejetos de caminhões de empresas limpa-fossa em geral.

Parágrafo único – O Programa de Recebimento de Efluentes Especiais deste SAAE admitirá a recepção de efluentes industriais, somente em casos analisados previamente por esta Autarquia.

Artigo 3º - Os interessados nos serviços ofertados pelo *PRESS* deverão preencher o requerimento e formulário constantes do Anexo I deste Ato, descrevendo os processos de produção geradores dos efluentes e identificando seus principais agentes poluentes. Esse formulário deverá ser entregue no SAAE acompanhado de Laudo de Caracterização Físico Químico das amostras dos efluentes, elaborado por laboratório químico credenciado.

Parágrafo único – O corpo técnico do SAAE determinará, para cada caso, os parâmetros a serem abordados e analisados no laudo referido no *caput* deste artigo.

Artigo 4º - Com base no laudo de autocaracterização, o corpo técnico do SAAE verificará a viabilidade do recebimento dos efluentes pelo sistema público de esgotamento sanitário da autarquia, podendo, se necessário, requerer a complementação ou aprofundamento da análise.

Parágrafo 1º - Somente serão aceitos pelo sistema os efluentes cujas características físico-químicas estejam abaixo dos limites estabelecidos pelo artigo 19-A do Decreto Estadual nº 8.468, de 08 de setembro de 1976, que regulamentou a Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, a saber:

- a) pH entre 6,0 (seis) e 10,0 (dez);
- b) temperatura inferior a 40°C (quarenta graus Celsius);
- c) materiais sedimentáveis até 20ml/L (vinte mililitros por litro) em teste de 1 (uma) hora em *cone Imhoff*;
- d) ausência de óleos e graxas visíveis e concentração máxima de 150mg/L (cento e cinquenta miligramas por litro) de substâncias solúveis em hexano;
- e) ausência de solventes, gasolina, óleos leves e substâncias explosivas ou inflamáveis em geral;
- f) ausência de despejos que causem ou possam causar obstrução das canalizações ou qualquer interferência na operação do sistema de esgotos;
- g) ausência de qualquer substância em concentrações potencialmente tóxicas ao processo biológico de tratamento de esgotos;
- h) concentrações máximas dos seguintes elementos:
  - arsênico, cádmio, chumbo, cobre, cromo, hexavalente, mercúrio, prata ou selênio: 1,5 mg/L (um e meio miligrama por litro) de cada elemento;
  - cromo total e zinco: 5,0 mg/L (cinco miligramas por litro) de cada elemento;
  - estanho: 4,0 mg/L (quatro miligramas por litro);
  - níquel: 2,0 mg/L (dois miligramas por litro);
  - cianeto: 0,2 mg/L (dois décimos de miligrama por litro);

- fenol: 5,0 mg/L (cinco miligramas por litro);
- ferro solúvel: 15,0 mg/L (quinze miligramas por litro);
- fluoreto: 10,0 mg/L (dez miligramas por litro);
- sulfeto: 1,0 (um miligrama por litro); e,
- sulfato: 1000 mg/L (mil miligramas por litro).

Parágrafo 2º - É responsabilidade exclusiva do interessado o controle da qualidade dos efluentes a serem lançados no sistema, sob pena de descredenciamento na hipótese de inobservância do contido no parágrafo anterior e sem prejuízo do previsto no artigo 8 deste Ato.

Artigo 5º - Deferido o requerimento, será expedida a Autorização de Despejo (AD), documento hábil para permitir o acesso dos caminhões do interessado ao posto de recebimento do SAAE, qual seja, a Estação Elevatória de Esgotos 10, situada na Rua Saliba Mota, s/nº.

§1º – Apenas veículos previamente cadastrados na autarquia e identificados no formulário referidos no artigo 3º poderão promover o descarte dos efluentes no sistema público de esgotamento sanitário.

§2º - As condições do descarte e recebimento dos efluentes, bem como os procedimentos de cobrança, serão informados ao requerente em forma de certidão e por ocasião da expedição da AD.

§3º - O descarte dos efluentes poderá ser efetivado nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas.

Artigo 6º - A cobrança pelo serviço objeto do *PRESS*, que ocorrerá através de fatura específica, engloba o recebimento dos efluentes especiais, sua condução até as estações de tratamento do SAAE, o tratamento dos mesmos e sua disposição final.

Artigo 7º - O preço será calculado em função do volume despejados nos postos de recebimento, e obedecerá à tarifa de esgoto industrial prevista no Ato que estabelecer os preços para as tarifas de água, esgoto e serviços diversos, respeitadas as respectivas faixas de consumo nele constantes.

Parágrafo único – O reajuste do preço ocorrerá automaticamente e sempre que houver realinhamento da tarifa de esgoto industrial.

Artigo 8º - O interessado na utilização do *PRESS* responderá civil e criminalmente por qualquer dano que porventura causar à colônia de bactérias mantidas nas estações de tratamento de esgotos do SAAE, por conta do descarte de efluentes fora dos padrões declarados.

Artigo 9 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral do SAAE, ouvido o corpo técnico da autarquia.

Artigo 10 - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Ato nº 01/2009.

Sorocaba, 21 de dezembro de 2009.

***GERALDO DE MOURA CAIUBY***

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

Diretor Geral

## **ANEXO I**

### MODELO REQUERIMENTO PREEES

Sorocaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Ao

SAAE SOROCABA

Vimos solicitar dessa autarquia municipal autorização para descarte de esgotos no Posto de Recebimento, proveniente de

- dejetos de banheiro químico
- fossa séptica de origem exclusivamente residencial
- resíduos líquidos de aterro sanitário
- dejetos de caminhão limpa fossa
- outros: \_\_\_\_\_

### DADOS DO REQUERENTE

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço para cobrança: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

Telefone e fac-símile: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

## FORMULÁRIO PREEs

### PROGRAMA DE RECEBIMENTO DE EFLUENTES ESPECIAIS

#### DADOS DO REQUERENTE

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

Telefone e fac-símile: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### DADOS DO EFLUENTE ESPECIAL A SER LANÇADO

(em anexo, Laudo de Caracterização Físico químico do EE)

Descrição sucinta do processo de produção gerador do EE:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Identificar e informar os principais poluentes do EE:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### DADOS DO TRANSPORTE DO EFLUENTE ESPECIAL REQUERIDO

Número de veículo(s) por dia:		
TIPO	PLACAS	CAPACIDADE